



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP)

EDITAL NORMATIVO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA 005/2025

A **Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)** e a **Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD)** no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para **PROFESSOR/A FORMADOR/A I PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), participante do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos (PNAP).

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professor/a Formador/a I, na condição de bolsista, para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba para o curso de Especialização em Gestão Pública.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliações compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2. Professor/a formador/a I: Atua em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, extensão e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato/a:

- a) Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Ser docente efetivo/a ou substituto/a da Universidade Estadual da Paraíba com graduação em:
 - c.1. – **Administração Pública, Administração, Psicologia, Economia, Ciências Contábeis ou Direito** que atuem nos componentes do núcleo básico e específico dos cursos, ofertados de acordo com a demanda da Matriz Curricular do curso objeto desta seleção.
 - c.2. – E professores/as de outros cursos e departamentos que atuem ou comprovem já terem atuado nos seguintes componentes curriculares: Orçamento e Finanças Organizacionais; Planejamento Estratégico e Gestão de Projeto; Licitações, contratos e convênios; Estruturas, processos e arranjos organizacionais; Gestão de Pessoas; Governo Digital;
 - c.3. – Professores/as substitutos/as poderão participar do processo seletivo, respeitando os requisitos básicos, desde que tenha vínculo empregatício com a UEPB no momento da vigência do componente ministrado.
- d) Não gozar de afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus;
- e) Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- f) Possuir pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- g) Atender aos requisitos exigidos no item 4 deste edital;
- h) Não ser estudante e/ou tutor/a de nenhum curso da Educação a Distância;
- i) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo conforme Portaria 309, de 27 de setembro de 2024 da CAPES, em seu Art. 8º.
- j) Não ter ministrado componentes curriculares no **Módulo Básico** do curso em questão.

4. DOS COMPONENTES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A função do Módulo Específico é aprofundar o conhecimento adquirido no Módulo Básico com fins de dotar os alunos com conhecimentos de natureza técnico-instrumental, no âmbito do funcionamento organizacional, com particular destaque para elementos que viabilizam a execução de plano de ação, de acompanhamento, avaliação e controle voltadas para a conformidade das ações realizadas e aprendizagem relativa ao bom funcionamento da gestão pública.

Componente Curricular/Módulo Específico	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
Orçamento e Finanças Organizacionais	Bacharelado em Administração Pública, Administração, Economia ou Ciências	1

	Contábeis com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	
Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado em Administração Pública ou Administração com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1
Licitações, contratos e convênios	Bacharelado em Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou direito com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1
Estruturas, processos e arranjos organizacionais	Bacharelado em Administração Pública ou Administração com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1
Gestão de Pessoas	Bacharelado em Administração Pública, Administração ou Psicologia com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1
Governo Digital	Bacharelado em Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou direito com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR/A FORMADOR/A

5.1. Professor/a Formador/a I

- 5.1.1. Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento;
- 5.1.2. Disponibilizar ao coordenador de curso, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos para o desenvolvimento do curso;
- 5.1.3. Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito da UAB;
- 5.1.4. Desenvolver, em colaboração com os coordenadores de curso e polo, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- 5.1.5. Elaborar material didático, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas;
- 5.1.6. Cumprir os prazos de postagem dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.1.7. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 5.1.8. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de curso;
- 5.1.9. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos/as estudantes participantes da oferta;

5.1.10. Orientar no mínimo seis (6) trabalhos de conclusão de curso (monografia) para cada disciplina ministrada, tendo o/a docente selecionado/a a obrigatoriedade de, no ato de convocação, assinar Termo de Compromisso de Orientação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *internet* a partir do dia **25 de março de 2025 até as 23h59min do dia 09 de abril de 2025.**

6.3 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

- a) Realizar a leitura do respectivo Edital;
- b) Preencher na completude o Formulário de Inscrição disponibilizado na área do candidato e escolher apenas um dos componentes curriculares ao qual se candidatará. A inscrição é condicionada ao *e-mail* institucional do servidor;
- c) Enviar o currículo *lattes* e todos os documentos comprobatórios (Tabela de Pontuação), com Título “Seleção para Professor Formador I – EaD - GP” no assunto do *e-mail*, até o dia 09 de abril de 2025 no seguinte endereço: g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br
- d) Os documentos devem ser enviados em formato .pdf (*Portable Document Format*) seguindo a ordem da Tabela 7.3 em um único documento.

6.4 A homologação da inscrição do/a candidato/a na seleção simplificada estará condicionada ao envio de toda a documentação e ao preenchimento do formulário de inscrição.

6.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

6.6 As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCOn **conforme cronograma no item 15.**

6.7 As informações prestadas no ato da inscrição via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se à PROEAD o direito de excluir da seleção aqueles que não preencher os requisitos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.8 A PROEAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

7. INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo/a candidato/a por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na tabela do item 7.3 deste edital, **NÃO** sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuação de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

Item	Descrição/Função		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação e a graduação obrigatória na área)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	30
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	25	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada, nos últimos 5 anos)	Magistério	Docência no Ensino Médio	02 pontos por ano	30
		Docência no Ensino Superior (graduação)	03 pontos por semestre	
		Docência no Ensino Superior (pós-graduação)	05 pontos por semestre	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada, nos últimos 5 anos)	Docência/Coordenação	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular	40
		Experiência como Professor Conteudista	10 por componente curricular	
		Experiência em Equipe Multidisciplinar	10 por semestre	
		Experiência em Coordenação	5 por mês de atuação	
		Experiência como	5 por mês de	

		voluntário em EaD**	atuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

* Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.

** Entende-se por experiência como voluntário em EaD a atividade de professor, orientador desenvolvida pelo candidato sem recebimento de bolsa. Monitoria em EaD não será aceita.

7.4. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações (item 7.3) serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação do/a candidato/a far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do/a candidato/a dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b. Maior pontuação de experiência em EaD;
- c. Maior tempo de experiência em magistério;
- d. Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as observando-se a ordem de classificação;

8.5. Os/As candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância;

8.6. Na falta de candidato/a apto/a ao exercício das atividades em algum dos eixos ofertados, considerando as vagas do respectivo eixo, poderão ser reaproveitados candidatos de outros eixos, desde que atendam aos requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará a desclassificação do/a candidato/a.

8.7. O resultado final será publicado no site da Comissão Permanente de Concursos. A PROEAD não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o link www.cpcon.uepb.edu.br para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da seleção.

9.2 O prazo para interposição será de “5 (cinco) dias corridos para o período de recurso, podendo ser distribuídos nas diferentes etapas que compõem o processo seletivo” (Portaria 309/2024/CAPEs). Serão admitidos apenas recursos do/a próprio/a candidato/a;

- I. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico da Coordenação do Curso de Gestão Pública: g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br
- II. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- III. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- IV. A PROEAD constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- V. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, prorrogável uma única vez, por igual período. Os/As candidatos/as serão convocados/as gradativamente, obedecendo às grades curriculares dos cursos.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Nos termos das exigências previstas, o/a professor/a selecionado/a e classificado/a terá vinculação de bolsista diretamente com a CAPES e deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital.
- b) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do gênero masculino.
- c) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- d) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

11.2 A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da CAPES obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos/as demais candidatos/as habilitados/as, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação;

11.3 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados e/ou a apresentação dos documentos originais mais fotocópia dos mesmos, como condição para sua vinculação: - Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Item 4 deste Edital; - Termo de Compromisso da CAPES de bolsista devidamente preenchido e assinado (será enviado por *e-mail* após resultado final); - Certidão de nascimento ou casamento ou de averbação de divórcio; - Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral (disponível na *internet*); - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; - Cédula de identidade; - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11.4 Após comprovação e validação da documentação apresentada, o/a candidato/a receberá por *e-mail* a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O/A candidato/a convocado/a deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Declaração de Não Afastamento, para iniciar as suas atividades como docente de curso.

11.5 O/A candidato/a convocado/a deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Portaria 309, de 27 de setembro de 2024 da CAPES;

11.6 O/A candidato/a que não entregar a documentação completa será desclassificado/a automaticamente do processo seletivo.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Os/As professores/as formadores/as I aprovados/as e classificados/as poderão ser desligados pelos seguintes motivos:

12.1.1. Término do Termo de Compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.2. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os/As candidatos/as convocados/as serão remunerados/as por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao prazo de oferta da disciplina que ministrar.

13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

13.4. O valor da bolsa de Professor Formador I do Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

13.5. A carga horária semanal dos professores/as formadores/as I selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

13.6 Ficarão impedidos de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Portaria 309, de 27 de setembro de 2024 da CAPES;

13.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação, no presente processo seletivo dos/as candidatos/as considerados/as aprovados/as e classificados/as, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado no decorrer do curso.

14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do/a candidato/a, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone nem *e-mail*, informações relativas ao Processo Seletivo e nem ao Resultado do mesmo.

14.5. A Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda às vagas do edital presente.

14.6. O/A candidato/a selecionado/a deverá manter seus contatos atualizados até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.7. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao/à candidato/a decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do/a candidato/a;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15. CRONOGRAMA

Inscrição dos/as candidatos/as:	Início: 25/03/2025 Término: 09/04/2025	www.cpcon.uepb.edu.br (Aba Processos Seletivos PROEAD)
Homologação das inscrições:	14/04/2025	www.cpcon.uepb.edu.br
Interposição de recurso ao resultado das homologações:	15 e 16 /04/2025	g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br
Divulgação do resultado das homologações pós recurso:	17/04/2025	www.cpcon.uepb.edu.br
Análise de documentos do currículo	18 a 22/04/2025	
Resultados preliminar	23/04/2025	www.cpcon.uepb.edu.br
Interposição de recurso ao resultado preliminar	24 a 26/04/2025	g.publica.pnap@setor.uepb.edu.br
Publicação do resultado final	28/04/2024	www.cpcon.uepb.edu.br

Campina Grande, 25 de março de 2025.

Prof. Edivan da Silva Nunes Júnior
Pró-Reitor PROEAD

Documento Digitalizado Público

Edital 005/2025 - PSS para Contratação de Professores de Pós-graduação em Gestão Pública (UEPB/PNAP)

Assunto: Edital 005/2025 - PSS para Contratação de Professores de Pós-graduação em Gestão Pública (UEPB/PNAP)

Assinado por: Carolina

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carolina Cavalcanti Bezerra, Assessor de Pró-Reitoria - Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**, em 24/03/2025 13:45:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502466

Código de Autenticação: 9daf596d30

